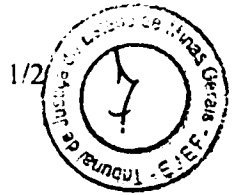




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Ivone Maria Rabelo Oliveira, inscrição n. 3293.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia sem autenticação de declaração expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente à aprovação no concurso público para o cargo de Técnico, privativo de bacharel em Direito, bem como cópia encaminhada via fax do mesmo documento.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*"(...)

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha*

P.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo" (item 2, V, do capítulo VI).

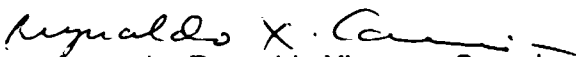
Dispõe, ainda, o item 1.2, do capítulo VI, do Edital 01/2007 que: "*Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões ou documento idôneo, com as devidas especificações (...).*"

A requerente, no entanto, apresentou cópia de certidão não autenticada, contrariando as normas estabelecidas no presente Edital, no que tange à comprovação da veracidade dos documentos apresentados.

Nesse sentido, não há como conferir pontos de títulos à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora